PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 31 / 05 /2000
Lagarto, 31 de 05 de 2000
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11/00
DE 31 DE MAIO DE 2000

DENOMINA RUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes ruas:

(a) Fica denominada de Rua "ROSENDO LINO DE MESQUITA", a atual Rua "C" localizada no Conjunto Laudelino Freire.

(b) Fica denominada de Rua "JORGE DE SOUZA AMADO", a atual Rua "F" localizada no Conjunto Laudelino Freire.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 31 de maio de 2000.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal